

PROJETO DE LEI N^º , DE 2021

(Da Sra. GEOVANIA DE SÁ)

Altera a Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para prever o dever de orientar a gestante sobre manobras de emergência em caso de obstrução de vias aéreas superiores por alimentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para prever o dever de se orientar a gestante sobre manobras de emergência em caso de obstrução de vias aéreas superiores por alimentos.

Art. 2º O § 7º do art. 8º da Lei nº 8.069, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

§ 7º A gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil, formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança, e **manobras de emergência em caso de obstrução de vias aéreas superiores por alimentos.**

..... (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 15 de abril de 2021, foi publicada mais uma notícia sobre um bebê engasgado com leite que quase faleceu se não fosse a pronta intervenção de alguém treinado. O pequeno Gael, de apenas 7 dias de vida, já

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geovania de Sá

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212537174000>



* C D 2 1 2 5 3 7 1 7 4 0 0 0 *

estava “desfalecido, sem respirar e com a face roxeada” quando foi salvo por uma equipe da polícia militar que por acaso fazia uma abordagem na mesma rua.¹

Não há números da quantidade de crianças a cada ano que passam por essa situação crítica e sobrevivem, mas segundo os dados do Ministério da Saúde, em 2019, foram registrados 116 casos em que a obstrução do trato respiratório por alimentos infelizmente foi fatal.²

O objetivo deste projeto de lei é justamente reduzir essas estatísticas com orientações à família de como agir diante dessa situação.

Da mesma forma que gestante deve receber orientações sobre a amamentação e a alimentação complementar saudável, nada mais lógico do que também se lhe ensine o que fazer quando a criança engasgar e aspirar o alimento. A manobra de HEIMLICH é fácil de ser executada e pode salvar vidas – e não apenas de crianças, mas também de adultos e idosos.

Face ao exposto, peço a meus nobres Pares apoio para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputada GEOVANIA DE SÁ

2021-9073

¹ Fonte: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/04/15/video-pai-pede-ajuda-e-pms-salvam-bebe-engasgado-com-leite-no-df.ghtml>.

² Fonte: DATASUS.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geovania de Sá
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212537174000>

